



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009

“Promove readequação nas Tabelas de Cargos em Comissão e Funções de Confiança anexas à Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Amambai.”

Eu, DIRCEU LUIZ LANZARINI – Prefeito de Amambai – MS., faço saber que em sessão extraordinária realizada no dia 19 de janeiro de 2009, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - O art. 30 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30 – O Quadro de Pessoal do Poder Executivo de Município de Amambai é integrado pelos seguintes grupos ocupacionais:

- I – Direção e Assessoramento Superior - DAS;*
- II – Direção e Assessoramento Intermediário - DAI;*
- III – Função Gratificada – FG;*
- IV – Auditoria Municipal de Saúde – AUDES;*
- V – Administração e Planejamento – APL;*
- VI – Administração e Planejamento Escolar - APE;*
- VII – Copa, Alimentação e merenda – CAM;*
- VIII – Infra-estrutura – INF;*
- IX – Produção Animal e Vegetal – PAV;*
- X – Saúde e Bem Estar Social – SBE;*
- XI – Técnico Profissional – TCP.*

Art. 2.º - O art. 31 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 - O provimento dos cargos isolados em comissão (DAS e DAI) é de exclusiva competência do Prefeito Municipal, sendo também acessível aos servidores ocupantes de cargo em provimento efetivo, ficando assegurada a concessão de gratificação de até 100% do vencimento base designado, a título de Adicional de Dedicção Exclusiva – ADE, podendo, ainda, designar servidores efetivos para as funções de confiança (FG), sendo-lhes assegurada a percepção da remuneração do cargo efetivo, acrescida da FG respectiva.

Art. 3.º - O Anexo IV da Lei Complementar Municipal n.º 001/2003 – Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais – que trata dos Cargos em Comissão e Funções de Confiança, passa a vigorar com as seguintes Tabelas:

- I** - Tabela 1 – GRUPO OCUPACIONAL I – Direção e Assessoramento Superior – DAS – Descrição e Quantitativo dos Cargos.
- II** - Tabela 2 – GRUPO OCUPACIONAL I - Direção e Assessoramento Superior – DAS – TABELA FINANCEIRA.




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

- III** - Tabela 3 – GRUPO OCUPACIONAL II – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ – Descrição e Quantitativo dos Cargos.
- IV** - Tabela 4 – GRUPO OCUPACIONAL II – Direção e Assessoramento Intermediário – DAÍ – TABELA FINANCEIRA.
- V** - Tabela 5 – GRUPO OCUPACIONAL III – Funções Gratificadas – FG – Descrição e Quantitativos das Funções.
- VI** - Tabela 6 – GRUPO OCUPACIONAL III – Funções Gratificadas – FG – TABELA FINANCEIRA.
- VII** – Tabela 7 – GRUPO OCUPACIONAL IV – Auditoria Municipal de Saúde – AUDES - Descrição e Quantitativos dos Cargos.
- VIII** – Tabela 8 – GRUPO OCUPACIONAL IV - Auditoria Municipal de Saúde – AUDES – TABELA FINANCEIRA.

Art. 4.º Os cargos em comissão das categorias DAS e DAÍ que eventualmente sofram alteração de nomenclatura e/ou símbolo, deverão ser conduzidos aos novos cargos mediante ato administrativo próprio.

Art. 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial aquelas contidas na Lei Complementar n.º 001/2003 e alterações posteriores, bem como nas Leis Municipais n.ºs 1630/01, 1755/03, 1746/03 e 1830/04.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2009.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito de Amambai

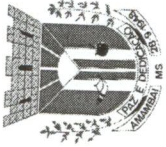


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo I

Tabela 1
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAS-2	PRESIDENTE DA FUNDESC	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	01
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL	Nível superior (Administração, Ciências Contábeis, Direito)	01
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Nível superior ou capacidade pública e notória	15
DAS-7	DIRETORES ESCOLARES	Nível Superior na área de Educação	16
DAS-8	CHEFE DA U.M.C.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-9	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	Nível superior ou capacidade pública e notória	01

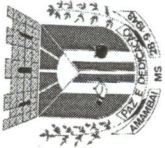


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo II**

**Tabela 2
GRUPO OCUPACIONAL I
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAS-1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-2	PRESIDENTE DA FUNDESC	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-3	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	Estabelecido por subsídio fixado por iniciativa da Câmara Municipal.	-	-
DAS-4	CONTROLADOR MUNICIPAL			
DAS-5	CHEFE DE GABINETE	R\$ 1.450,00	80%	R\$ 2.610,00
DAS-6	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 1.450,00	80%	R\$ 2.610,00
DAS-7	COORDENADOR MUNICIPAL PROCON	R\$ 1.450,00	50%	R\$ 2.175,00
DAS-8	DIRETORES ESCOLARES	R\$ 1.450,00	50%	R\$ 2.175,00
DAS-9	CHEFE DA U.M.C.	R\$ 1.194,00	50%	R\$ 1.791,00
DAS-10	SECRETÁRIO DA J.S.M.	R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00
		R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00

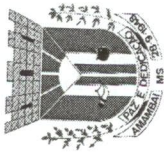


**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo III**

**Tabela 3
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	08
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	Nível superior e inscrição na OAB/MS	04
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	Nível superior ou capacidade pública e notória	09
DAI-4	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	Nível superior ou capacidade pública e notória	08
DAI-5	COORDENADOR MUNICIPAL	Nível superior ou capacidade pública e notória	12
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	Nível superior ou capacidade pública e notória	05
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	Nível superior ou capacidade pública e notória	29
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	10
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	Nível superior ou capacidade pública e notória	120



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo IV**

**Tabela 4
GRUPO OCUPACIONAL II
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAI
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO-BASE	Verba de Representação	TOTAL
DAI-1	ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-2	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-3	ASSESSOR ESPECIAL/TÉCNICO	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-4	COORDENADOR MUNICIPAL	R\$ 1.450,00	30%	R\$ 1.885,00
DAI-5	CHEFE DE DIVISÃO/SEÇÃO	R\$ 1.194,00	30%	R\$ 1.552,20
DAI-6	SECRETÁRIO DE GABINETE I	R\$ 1.194,00	30%	R\$ 1.552,20
DAI-7	SECRETÁRIO DE GABINETE II	R\$ 810,00	30%	R\$ 1.053,00
DAI-8	SECRETÁRIO DE GABINETE III	R\$ 680,00	20%	R\$ 816,00
DAI-9	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	R\$ 540,00	20%	R\$ 648,00
DAI-10	ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 500,00	15%	R\$ 575,00
DAI-11	AUXILIAR DE GABINETE	R\$ 460,00	10%	R\$ 506,00

Prefeitura de Amambai



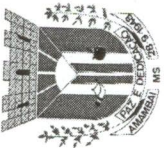
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo V

Tabela 5
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES.

SÍMBOLO	TOTAL
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-01	10
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-02	10
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-03	05
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-04	05
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG-05	10

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo VI**

**Tabela 6
GRUPO OCUPACIONAL III
FUNÇÕES GRATIFICADAS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	VALOR
FG-01	R\$ 250,00
FG-02	R\$ 300,00
FG-03	R\$ 350,00
FG-04	R\$ 400,00
FG-05	R\$ 500,00



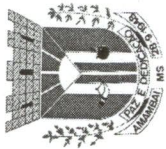
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo VII**

**Tabela 7
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DOS CARGOS.**

SÍMBOLO	CARGO	QUALIFICAÇÃO	TOTAL
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	Nível superior e inscrição no CRM/MS	01
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	Nível superior e inscrição no COREN/MS	01
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	Nível superior e inscrição no CRO/MS	01
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	Nível superior ou capacidade pública e notória	01
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	Nível médio	03

Prefeitura de Amambai



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 009/2009
Anexo VIII**

**Tabela 8
GRUPO OCUPACIONAL IV
AUDITORIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AUDS
TABELA FINANCEIRA**

SÍMBOLO	CARGO	VALOR
AUDS-1	MÉDICO AUDITOR	R\$ 1.885,00
AUDS-2	ENFERMEIRO AUDITOR	R\$ 1.885,00
AUDS-3	CIRURGIÃO DENTISTA AUDITOR	R\$ 1.885,00
AUDS-4	ASSESSOR DE CONTROLE E AVALIAÇÃO	R\$ 1.552,00
AUDS-5	ASSISTENTE AUDITOR	R\$ 815,00

Prefeitura de Amambai